



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 032/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 033/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 222-1-2023-CONSTREL - CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO-EPP
- 1º TERMO ADITIVO Nº 226-2023-IVSON PETRONÍLIO DA CUNHA-ME
- 2º TERMO ADITIVO Nº 219-2023-CLÍNICA DERMA URO LTDA
- 3º TERMO ADITIVO Nº 221-1-2023-CLEIDE BALIZA BARROS-ME
- 3º TERMO ADITIVO Nº 250-1-2022-FERNANDO BRAMBILLA 06466374955-MEI

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-2023-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE - PSS - REDA Nº 001-2023





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 032/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Cocos - BA, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis ao uso da administração municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela comissão nomeada através da portaria municipal nº Portaria nº 031/2023, de 27 de julho de 2023.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração responsável de deflagrar os devidos procedimentos necessários a realização do leilão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos-BA, em 1º de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PORTARIA Nº 033/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Exoneração de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o Sr. **WALSON FERREIRA DA SILVA** do cargo comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 1º de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 222-1-2023, AO CONTRATO Nº 153-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086-2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO-EPP.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.636.937/0001-71, situada na Avenida Sete de Setembro, SN, Bairro Vila Sorriso, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 153-2023, datado de 25 de maio de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 086-2023, Tomada de Preços nº 004-2023, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/05, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NONA – PRAZO** do contrato nº 153-2023, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 153-2023, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 25 de julho de 2023 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado e suas alterações contratuais celebradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração da conclusão dos serviços, devido o início do período chuvoso no Município de Cocos-BA, o qual dificultou o acesso a comunidade em razão da deterioração das estradas. . A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 141, VI e 143, II, alínea c, da Lei Estadual nº 9.433/05, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 141, VI e 143, II, alínea c, da Lei Estadual nº 9.433/05.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.1002 – Const. Ampli, e Reforma de Prédios Escolares e Quadras

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

15001001, 15400000 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, de 24 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.636.937/0001-71
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 226-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-2022.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA IVSON
PETRONÍLIO DA CUNHA-
ME.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **CLEUBER DA SILVA CARNEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.333.611/0001-63, residente e domiciliado na Rua Dionizio Nunes de Moura, nº207 casa, Bairro Centro, Município de Cocos-BA, CEP: 47680-000, representado neste ato pelo Sr. CLEUBER DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº 2 805.554.381-04 e RG nº 2 1.576.482 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Dionizio Nunes de Moura, nº207 casa, Bairro Centro, Município de Cocos-BA, CEP: 47680-00 doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 244-2022-, datado de 27 de julho de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 204-2022, Inexigibilidade de Licitação nº 026-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 244-2022, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 244-2022, tendo como objeto a prestação de serviços especializados Médico Generalista com atendimento em regime de plantão, em dias Citeis e finais de semana no Hospital Municipal São Sebastião na sede do Município de Cocos - Bahia, conforme Anexo I do edital para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos — Bahia passará a vigor a partir do dia 27 de julho de 2023 com término previsto para o dia 26 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 345.384,00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de médicos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, visto que a empresa contratada foi a única que se interessou em participar do credenciamento. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.122.030.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde****3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica****15001002 — Fonte****10.302.032.2075 — Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC****3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica****02, 14 — Fontes****10.301.030.2030 — Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF****3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica****16000000, 15001002 — Fontes**

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 26 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ: 11.951.872/0001-51****CONTRATANTE****CLEUBER DA SILVA CARNEIRO****CNPJ: 08.333.61 /0001-63****CONTRATADA**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 219-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298-2021 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163-2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA DERMA URO LTDA.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CLÍNICA DERMA URO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.658.780/0001-55, situada na Avenida Agenor de Oliveira Magalhães, nº671, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa-BA, Cocos-BA, CEP: 47.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 298-2021, datado de 19 de julho de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 163-2021, Inexigibilidade de Licitação nº 017-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 298-2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 298-2021, tendo como objeto a prestação de serviços de técnico de enfermagem, para atendimento em caráter complementar às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Bahia, passará a vigor a partir do dia 20 de julho de 2023 com término previsto para o dia 19 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe dos serviços ora contratados para atender os pacientes que buscam atendimentos na rede municipal de saúde e a falta desta prorrogação acarretaria em paralisação de serviços essenciais à população. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15001002 – Fonte

10.302.032.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16000000 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 18 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

CLÍNICA DERMA URO LTDA
CNPJ: 26.658.780/0001-55
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 221-1-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301-2021 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203-2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA CLEIDE BALIZA BARROS-ME.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CLEIDE BALIZA BARROS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.813/0001-08, estabelecida à Rua Dionísio Nunes de Moura, nº 22-A, centro, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Carmosino de Moura Barros, brasileiro, portador do CPF nº 151.883.881-20 e RG nº 351.670 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de prestação de serviços, vinculado ao Processo Administrativo de nº 203-2021, Pregão Presencial nº 023-2021 e Contrato nº 301-2021, datado de 21 de julho de 2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, do contrato de n.º 301-2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações contratuais vigentes, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 301-2021, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação de serviços de recarga de toner, confecção de carimbo e manutenção de impressora com limpeza/lubrificação sem

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

reposição de peças, passará a vigor a partir do dia 21 de julho de 2023, com término previsto para o dia 20 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado e alterações contratuais vigentes, perfazendo o valor global de R\$ 284.686,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é necessária para garantir a prestação de serviços dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cocos, tendo em vista o desenvolvimento dos trabalhos executados inerentes à rotina administrativa, a fim de viabilizar o desempenho das atividades rotineiras da administração. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração

3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 – Fonte

06.181.022.2009 – Gestão da Ordem Pública

3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 – Fonte

02.03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2011 – Gestão da Contabilidade

3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental**3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15001001 – Fonte**12.365.025.2021 – Gestão da Educação Infantil**3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15001001 – Fonte**02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA****15.122.035.2037 – Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos**3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15000000 – Fonte**02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria de Agricultura**3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15000000 – Fonte**02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****04.122.050.2062 - Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15000000 – Recursos Ordinários**02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.12.030.2032 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde**3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15001002 – Fonte**02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15000000 – Fonte**08.122.040.2070 – IGD-M Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único**3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15000000 – Fonte**08.244.026.2235 – Bloco de Proteção Social Básica**3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
16600000 – Fonte**08.244.027.2316 – Bloco de Proteção Social Especial**3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15000000 – Fonte**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 19 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

CLEIDE BALIZA BARROS-ME
CNPJ: 01.047.813/0001-08
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 250-1-2022, AO CONTRATO Nº 221-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E
FERNANDO BRAMBILLA
06466374955-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **FERNANDO BRAMBILLA 06466374955-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.147.188/0001-17, estabelecida na Rua Isaura Botelho, SN, Vila Sorriso, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Gonçalves Bispo, portador do RG nº 10.010.095-33 SSP-BA e CPF nº 970.484.965-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 221-2019, datado de 30 de julho de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 096-2019, Pregão Presencial nº 027-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 221-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos,

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cocos-BA, referente à linha 13, passará a vigor a partir do dia 30 de julho de 2023 com término previsto para o dia 29 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15710000, 15000000, 15001001 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 27 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

FERNANDO BRAMBILLA 064.663.74955-MEI
CNPJ: 34.147.188/0001-17
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 **Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao Termo de Edital, que dispõe sobre a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA n° 01/2023**, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 13 de junho de 2023, na Edição n° 3026, promovido pelo Município de Cocos, devidamente homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição n° 3058, para provimento temporário de vagas nas áreas da Educação e da Saúde, e

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação, constante do Ofício n° 018/2023, de 01 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO ainda a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, constante do Ofício n° 52/2023, de 01 de agosto de 2023,

RESOLVE:

- **CONVOCAR** os candidatos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, em cumprimento dos itens 17, 18, e 19, do Edital n° 01/2023, a comparecerem no prédio da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, na sala do Departamento de Pessoal, na Rua Presidente Juscelino, n° 115, Centro, nesta cidade, **dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário das 8 horas às 12 horas**, a fim de proceder o andamento do processo para a Contratação dos serviços pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).

E para conhecimento público e ciência aos interessados vão o presente Edital e Anexo afixados nos lugares de costume e de publicação dos atos administrativos.

Cocos – BA, em 01 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I
(Edital de Convocação nº 01/2023)

ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Cargo de Professor

SEDE		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
ANA PAULA DE SOUZA FALCÃO	Aprovado	1º lugar
ALINE COSTA DE ALMEIDA REIS	Aprovado	2º lugar
KARLA BEATRIZ FERREIRA BARBOSA	Aprovado	3º lugar
CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA	Aprovado	4º lugar
LÍLIAN ARAUJO DA SILVA	Aprovado	5º lugar
NAÍNA APARECIDA SOUZA COSTA	Aprovado	6º lugar
RENATA KELE VIEIRA VASCONCELOS	Aprovado	7º lugar
MALVINA ANA DE JESUS	Aprovado	8º lugar
AYLANNE BALIZA BARROS	Aprovado	9º lugar
ALINE SANTOS DE OLIVEIRA MOURA	Aprovado	10º lugar
EDINAIDES DA SILVA VEIGA	Aprovado	11º lugar
CLEUBIANA DA MOTA SILVA PRADO	Aprovado	12º lugar
GLEUDE DA SILVA MOTA BARROS	Aprovado	13º lugar
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE FARIAS	Aprovado	14º lugar
NEUSA BARBOSA LOPES	Aprovado	15º lugar
EURÂNIA SILVA DE LIMA	Aprovado	16º lugar
ELIANE MELO DE MOURA	Aprovado	17º lugar

ESCOLA MUNICIPAL DO RIACHO DO MEIO		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
GISLANE CUNHA CASTRO	Aprovado	1º lugar
DYONE MOURA CARNEIRO	Aprovado	2º lugar
ROSÂNGELA SILVA E SILVA	Aprovado	3º lugar
MIKELLE LÔPO DE MACÊDO ARRUDA	Aprovado	4º lugar
KÁTIA DOS SANTOS NEVES	Aprovado	5º lugar
NATIELE CUNHA DE SOUZA	Aprovado	6º lugar
DÉBORA CARNEIRO DA SILVA NOGUEIRA	Aprovado	7º lugar
VALDINETE SANTOS DE SOUZA	Aprovado	8º lugar
RAIMUNDO MARTINS DE MACÊDO	Aprovado	9º lugar
ANDRÉIA CORTE SILVA SANTOS	Aprovado	10º lugar
ALINE LIMA SANTOS	Aprovado	11º lugar





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I
(Edital de Convocação nº 01/2023)

ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Cargo de Professor

ESCOLA MUNICIPAL ANA FRANCISCA		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
LUCIENE VIEIRA DA SILVA	Aprovado	1º lugar
FLÁVIA LESSA RIBAS	Aprovado	2º lugar
UILMA DE JESUS CARLOS	Aprovado	3º lugar
LUCIANA VIEIRA DA SILVA NEVES	Aprovado	4º lugar
IVAILDE ANGÉLICA DE AMARAL	Aprovado	5º lugar

ESCOLA MUNICIPAL ÁGDO DE SOUZA/CAJUEIRO		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
SIMONE CARDOSO DOS SANTOS MICLOS	Aprovado	1º lugar
CARLA SOUZA DE MOURA	Aprovado	2º lugar
GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Aprovado	3º lugar
LUCILEIDE BRITO MONTALVÃO DA SILVA	Aprovado	4º lugar
ELENICE COSTA NOGUEIRA	Aprovado	5º lugar

ESCOLA MUNICIPAL GERMÍNIO ALVES/NOVACI		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
IARA FERREIRA LOPES	Aprovado	1º lugar
ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	Aprovado	2º lugar
KEILA CRISTINA FERREIRA LOPES	Aprovado	3º lugar

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS/FORTUNATO		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
RUBINÉIA DA SILVA PEREIRA	Aprovado	1º lugar





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO I
(Edital de Convocação nº 01/2023)

ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Cargo de Professor

ESCOLA MUNICIPAL DE ÁGUA DO CARMO/POV. DE ÁGUA DO CARMO		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Aprovado	1º lugar
HÉLEN TATIANE ALVES MACÊDO	Aprovado	2º lugar
ANA PAULA TRINDADE DA SILVA OLIVEIRA	Aprovado	3º lugar
BETÂNIA SOUZA DA TRINDADE	Aprovado	4º lugar
ALINE DE ABREU BARROS RIBAS	Aprovado	5º lugar

ESCOLA MUNICIPAL CATULÉ DO GALHO/CATULÉ DO GALHO		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
ROSÁRIA ROCHA DOS SANTOS	Aprovado	1º lugar

ESCOLA MUNICIPAL VEREDINHA		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
ADELITA NUNES GONÇALVES	Aprovado	1º lugar

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA/CATULÉ DA BARRA			
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	AC, PPP ou PcD	
GILMAR CARDOSO FELICIANO	Aprovado	1º lugar	AC

ESCOLA MUNICIPAL WENCESLAU BRAZ		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
SUZETE DE SOUZA MONTALVÃO	Aprovado	1º lugar





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO I
(Edital de Convocação nº 01/2023)

ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Cargo de Professor

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MESSIAS/SANTA LUZIA		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
ALZINETE NEVES RODRIGUES	Aprovado	1º lugar
TAUÁ TERRA DE MATOS SANTOS	Aprovado	2º lugar
JANETE BARROS RIBEIRO	Aprovado	3º lugar
CHARLES FRANCISCO DE OLIVEIRA	Aprovado	4º lugar
ROSEMARY GOMES BRITO DE MOURA	Aprovado	5º lugar
JOSÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Aprovado	6º lugar
ANÍSIA XAVIER DA COSTA	Aprovado	7º lugar
RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA	Aprovado	8º lugar
LEIDIANE SANTOS SILVA	Aprovado	9º lugar
CARINA SILVA DOS SANTOS	Aprovado	10º lugar

ESCOLA MUNICIPAL JOSINO BRITO/PORCOS		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
JOSÉ SOUZA DA COSTA	Aprovado	1º lugar
DYENE DE SOUZA ROCHA	Aprovado	2º lugar
EDNEUSA FERREIRA MIRANDA DA SILVA	Aprovado	3º lugar
ELIELMA PEREIRA DE CARVALHO	Aprovado	4º lugar
MARLI DA SILVA FERREIRA	Aprovado	5º lugar

ESCOLA MUNICIPAL DURVAL BEZERRA/BURITI		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
MARIA DAS DORES SOUZA COSTA	Aprovado	1º lugar
MARIA HELENA SANTOS DE CASTRO	Aprovado	2º lugar
JÚLIO CÉSAR PRADO RIBAS	Aprovado	3º lugar
VALDISON SANTOS NOGUEIRA	Aprovado	4º lugar
CÍNTIA BEATRIZ ROCHA NUNES LOPES	Aprovado	5º lugar
CLÁUDIA AMARIZE SANTOS LOPES	Aprovado	6º lugar





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO I
(Edital de Convocação nº 01/2023)

ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Cargo de Professor

ESCOLA MUNICIPAL CAIÇARA/CAIÇARINHA		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
GILBERTO FLORES GOMES	Aprovado	1º lugar

ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
LAÍSA FLORINDA DE JESUS	Aprovado	1º lugar

ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA/ MUNDO NOVO		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	Aprovado	1º lugar

ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES/CANGUÇU		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
MÁRCIA SOUZA DIAS	Aprovado	1º lugar

ESCOLA MUNICIPAL TRANSNORTE		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
GILMA LOPES VIANA	Aprovado	1º lugar

ESCOLA MUNICIPAL DURVAL ROCHA/SÃO JOÃO DO PORTO ALEGRE		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
IDÁLIA FERREIRA DOS SANTOS	Aprovado	1º lugar
BETÂNIA SOUZA DOS SANTOS SANTANA	Aprovado	2º lugar





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I
(Edital de Convocação nº 01/2023)
ÁREA DA SAÚDE:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF LUÍS CARDOSO		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	Aprovado	1º lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF MANOEL MESSIAS		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
REJANE SOUZA DE OLIVEIRA	Aprovado	1º lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF ARNULFO LACERDA DE MOURA		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
ALESSANDRA BRITO RODRIGUES	Aprovado	1º lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF FELICIANA SOUZA DE MOURA		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
MARILENE SANTOS DE SOUZA	Aprovado	1º lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF DONA LIÓ 1 e 2		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
MARIO WANDERSON DA COSTA	Aprovado	1º lugar
LEILA LESSA FERREIRA BOMFIM	Aprovado	2º lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF SÃO JOÃO DO PORTO ALEGRE		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
ELIENE MOURA DE SOUZA LOPES	Aprovado	1º lugar





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO I
(Edital de Convocação nº 01/2023)
ÁREA DA SAÚDE:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF JUAREZ NUNES DE OLIVEIRA		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
CILENE VITÓRIA BOMFIM NUNES	Aprovado	1º lugar
JANAINA SOUZA DA SILVA	Aprovado	2º lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
MARIA MIRELLY PRADO DE OLIVEIRA	Aprovado	1º lugar
MARIA DO CARMO NEVES MARQUES	Aprovado	2º lugar
TAMIRES SANTOS FERREIRA	Aprovado	3º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 15		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
CLAUDJANE RODRIGUES DOS SANTOS	Aprovado	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 16		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
IVONETE ALVES DE MOURA CARNEIRO	Aprovado	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 18		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
NAYARA RODRIGUES DE MOURA	Aprovado	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 23		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
KELIANE NOVAIS DA COSTA	Aprovado	1º lugar





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I
(Edital de Convocação nº 01/2023)
ÁREA DA SAÚDE:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 33		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
THAUANE MAYRA RODRIGUES DA COSTA	Aprovado	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 42		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
DÉBORA BARBOSA MÍCLOS	Aprovado	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 43		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
CLEIDE NOGUEIRA DE FRANÇA	Aprovado	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 44		
NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	
OTAVIANO DE MOURA MATOS	Aprovado	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 45		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
RENATO PEREIRA DA SILVA	Aprovado	1º lugar

Cocos – BA, em 01 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
 Prefeito Municipal

Página 9 de 9

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8682-32A0-9EE2-675A-3C8D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8682-32A0-9EE2-675A-3C8D



Hash do Documento

67d49742f8c3268fe87ede632b83bb1b1fa86df978b78878f153af49c1ded102

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2023 18:00 UTC-03:00